



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

**PORTARIA Nº 388/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

**RESOLVE:**

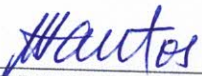
**Art. 1º - SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS – Oficial Administrativo**, registrado na matrícula nº 002367-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 365/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de julho de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

**Art. 2º** - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a **01/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 06 de julho de 2023.

  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 388/2023

**PORTARIA Nº 388/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS** - Oficial Administrativo, registrado na matrícula nº 002367-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 365/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de julho de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

**Art. 2º** - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a **01/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em **06 de julho de 2023**.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:F1B4836C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/07/2023. Edição 3285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>